
D.R. DO AMBIENTE
Portaria n.º 1496/2012 de 2 de Outubro de 2012

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 12 de novembro, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 232, de 3 de dezembro de 2010, o seguinte:

- 1 - Conceder o apoio financeiro, referente ao oitavo pagamento anual, nos termos do contrato celebrado com Igor Gonçalves Machado, no valor de 1.151,50 Euros (mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
- 2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2012.

20 de setembro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.